

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL N° 02/2020/SEMA/PROINT/UNILA DE 18 DE MARÇO DE 2020

Regulamenta o processo das inscrições para o Programa de Mobilidade Internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação stricto sensu para o segundo semestre de 2020.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA n° 798/2015, e considerando a Resolução CONSUN n° 29/2014, torna pública a abertura das inscrições para o programa de mobilidade internacional nas modalidades de graduação e pós-graduação stricto sensu para o segundo semestre letivo de 2020.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UNILA e instituições estrangeiras parceiras, proporcionando a estudantes de graduação e pós-graduação stricto sensu experiência acadêmica internacional, contribuindo com a integração universitária.
- 1.2 O estudante também poderá desenvolver o estágio obrigatório, desde que a empresa/instituição tenha parceria com a universidade anfitriã e seja autorizado pelo coordenador de estágio da Unila. Do mesmo modo o estudante precisa estar matriculado na instituição de ensino superior (IES) receptora.

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 2.1 O auxílio financeiro para mobilidade poderá ocorrer em duas modalidades:
- 2.1.1 Bolsa PROINT:** bolsa única, cujo objeto é auxiliar nos gastos iniciais da mobilidade, com valor a ser definido de acordo com disponibilidade orçamentária;
- 2.1.1.1 A concessão de Bolsa PROINT dependerá de disponibilidade financeira da PROINT;
- 2.1.1.2 Havendo disponibilidade financeira, a concessão da Bolsa PROINT será realizada através de Edital específico para concessão os estudantes que tenham sido aprovados neste processo;
- 2.1.2 Bolsa Graduação da Universidade de Destino:** bolsa paga exclusivamente para estudantes da graduação, mensalmente durante o período da mobilidade, ou concessão de alimentação e hospedagem a cargo da universidade de destino. Esta última modalidade varia dependendo da universidade de destino e é exclusiva para graduação.
- 2.1.2.1 Poderá haver (não garantido) a disponibilidade de bolsas (alimentação e hospedagem) nas universidades sinalizadas com asterisco(*) no anexo I, dependendo dos critérios, disponibilidade, análise e aprovação da instituição destino.
- 2.1.2.2 Para as universidades que concederem bolsas, a distribuição seguirá o ranqueamento deste edital.
- 2.1.2.3 A bolsa concedida pela universidade de destino tem duração de 1 (um) semestre acadêmico. Havendo prorrogação da mobilidade por semestre adicional, não ocorre a renovação automática da bolsa.

Parágrafo único: A inscrição neste edital não condiciona o candidato ao recebimento de bolsa, sendo que o estudante é responsável pelos gastos com viagem, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro de saúde internacional e demais despesas eventuais.

3. DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS

- 3.1 As instituições de destino estão discriminadas no Anexo I deste edital.
- 3.2 Os cursos e a disponibilidade de vagas são critério das instituições de destino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

4. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E PRORROGAÇÃO

4.1 O/A estudante poderá se afastar da UNILA, para o programa mobilidade Internacional por até 2 (dois) semestres letivos, prorrogável por mais um, de acordo com os critérios e concordância de ambas instituições.

4.1.1 Para estudantes do curso de graduação em medicina é possível a postulação para até 4 semestres, sem a possibilidade de prorrogação

4.2 O estudante que estiver no exterior pode solicitar prorrogação fundamentada da estada por mais um semestre, com um novo plano de estudos aprovado pelo coordenador de curso na UNILA. A Seção de Mobilidade Acadêmica, SEMA-PROINT analisará o pedido, consultando a universidade de destino, e decidirá sobre a prorrogação, levando em consideração a disponibilidade de vagas.

4.3 É vedada a permanência do estudante no exterior por um período superior a 4 (quatro) semestres, sendo obrigatório seu retorno à UNILA ao final do período de mobilidade. O prazo para solicitar prorrogação da mobilidade é 10/11/2020.

5. DAS CONDIÇÕES E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para estudantes de graduação:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

5.1.2 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou maior a 6 (seis);

5.1.3 Ter integralizado, no momento da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso ou possuir autorização expressa do coordenador do curso para a realização da mobilidade acadêmica sob essa circunstância;

5.1.3.1 Não estar no semestre previsto para conclusão do curso

5.1.4 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

5.1.5 Não ter realizado mobilidade internacional através de edital da PROINT, enquanto estudante da UNILA, no vínculo atual;

5.1.6 Não ter mais que 02 (duas) reprovações no semestre anterior a esta seleção.

5.1.7 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

5.1.8 Atender as exigências da respectiva universidade de destino.

5.2 Para estudantes de pós-graduação:

5.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu da UNILA;

5.2.2 Ter integralizado todas as matérias obrigatórias do curso ou possuir autorização expressa do colegiado para a realização do intercâmbio sob essa circunstância;

5.2.3 Não estar com matrícula trancada ao longo do processo seletivo;

5.2.4 Atender às exigências da respectiva universidade destino.

5.2.5 Receber aprovação do(a) orientador(a) e do colegiado do respectivo programa de pós-graduação na UNILA.

5.2.6 Não possuir débitos junto à Biblioteca Latino-Americana da UNILA;

5.2.7 Não estar no período previsto para defesa da dissertação ou tese.

5.3 As inscrições serão feitas através do Portal Inscreva – UNILA de acordo com o cronograma. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico com os seguintes dados:

5.3.1 Dados pessoais;

5.3.2 Dados acadêmicos;

5.3.3 Plano de Estudos elaborado em conjunto com o coordenador do respectivo curso de graduação (anexo II), com no mínimo de 03 disciplinas. Para pós-graduação não há número mínimo de disciplinas, devendo ser realizado com o orientador da pós-graduação stricto sensu (anexo III);

5.3.4 Declaração de ciência dos termos deste edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas;

5.3.5 Tabela de pontuação devidamente preenchida (anexo VI)

5.3.6 Comprovantes da tabela de pontuação;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

5.4 O candidato poderá (não obrigatório) indicar até 2 (duas) instituições de destino, todavia, **podará ser aprovado para qualquer uma das instituições indicadas, sem ordem de preferência**, conforme a disponibilidade de vagas. Após a classificação não será possível alterar a universidade destino.

5.5 Em caso de duplicidade de inscrição por um mesmo candidato/a no sistema INSCREVA, será considerada somente a última realizada.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela banca de seleção de mobilidade nomeada pela portaria 01/2019 PROINT-UNILA.

6.2 Os critérios para classificação dos selecionados levarão em conta:

6.2.1 O desempenho acadêmico do candidato, progressão curricular (dando preferência ao estudante com o curso mais avançado) e a participação do estudante em atividades extracurriculares, de acordo com a tabela do anexo V.

6.2.2 A banca de seleção tem autonomia para resolver casos omissos, como a distribuição de vagas entre os cursos, mantendo o equilíbrio de distribuição das vagas.

6.2.3 Será observado como critério de desempate a aprovação ou dispensa do acadêmico na língua adicional do ciclo comum de estudos.

6.2.4 Só serão aceitos certificados e declarações de atividades realizadas a partir do início do vínculo atual do(a) candidato(a) junto à UNILA, no programa em que está vinculado

6.2.5 Para os estudantes de graduação que ingressarem na UNILA por meio de transferência externa, serão considerados os certificados e declarações a partir do vínculo com a instituição de origem, desde que comprovado.

6.3 As vagas serão divididas proporcionalmente entre graduação e pós-graduação, conforme a quantidade de inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita em quatro etapas:

7.1.1 **Primeira etapa:** Análise de documentação de todos os candidatos inscritos, homologação das inscrições, interposição de recursos, análise e resultado de recursos;

7.1.2 **Segunda etapa:** Seleção e divulgação do resultado: A seleção ocorrerá nos moldes dos critérios do item 7.2.2, o resultado final será divulgado no site da UNILA de acordo com o cronograma, o candidato não poderá alterar a escolha da universidade após o resultado.

7.1.3 **Terceira etapa:** Reunião de orientação dos selecionados. O estudante selecionado receberá um e-mail com a convocação e deverá comparecer a uma reunião com a Seção de Mobilidade Acadêmica na PROINT, em data a definir. Nessa ocasião, os estudantes serão orientados quanto à documentação e procedimentos necessários para a candidatura em cada instituição de destino e demais assuntos relacionados ao processo de mobilidade. Em caso de ausência à reunião, por motivo justificado, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para comparecer à PROINT e receber as orientações necessárias. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.1.4 **Quarta etapa:** Nesta etapa, a universidade de destino receberá a documentação do(s) estudante(s) indicado(s) pela Unila e realizará a sua própria seleção, de acordo com seus critérios institucionais. O candidato(a) selecionado será informado, por e-mail, pela Seção de Mobilidade Acadêmica, da documentação específica que deverá ser entregue, além dos prazos e procedimentos solicitados pela universidade de destino. O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela universidade de destino, no prazo estabelecido será eliminado do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

8.1 Retirar o visto de acordo com o país destino da universidade pretendida.

8.2 Providenciar atestado de boa saúde, quando exigido pela universidade destino;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

8.3 Contratar seguro de vida internacional, com vigência no período de mobilidade e entregá-lo a seção de mobilidade antes de sua saída.

8.4 Providenciar toda documentação exigida pela IES destino. A não entrega dentro do prazo acarretará em eliminação do candidato;

8.5 É de responsabilidade do estudante estrangeiro da Unila estar com o CRNM e demais documentos em dia durante toda a mobilidade acadêmica.

9. DAS CARTAS DE ACEITE

9.1 As instituições procederão à análise da(s) candidatura(s), tendo autonomia para aceitar ou recusar o pedido. Em caso de aprovação expedirão a(s) carta(s) de aceite para a SEMA.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Os estudantes selecionados, no momento da reunião orientativa deverão assinar o “Termo de Compromisso de Mobilidade”. Após assinatura deste documento o estudante se compromete com os termos, sendo que sua desistência acarretará em não participar de ações de mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre.

11. DA DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

11.1 O candidato que desistir da mobilidade deve manifestar sua decisão antes da reunião de que trata o item 8.1.3 e do termo que trata o item 11, o candidato que desistir após este período ficará impedido de concorrer para mobilidade acadêmica por 01 (um) semestre. Havendo desistência, será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes, por ordem de classificação.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 A interposição de recurso em relação a homologação das inscrições deverá ser apresentada no prazo estabelecido pelo cronograma. Recursos apresentados após este prazo não serão considerados. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo IV) e entregue pessoalmente na SEMA ou através do e-mail mobilidade.proint@unila.edu.br. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, serão feitas no site da Unila.

13.2 A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico institucional, sendo responsabilidade do estudante a verificação de seu correio eletrônico.

13.3 Caberá ao estudante acompanhar a divulgação das informações no site da Unila, durante todo o processo de seleção e durante o período de realização da mobilidade.

13.4 Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico <mobilidade.proint@unila.edu.br>.

13.5 Ao retornar à UNILA, o estudante deverá fazer o relatório da mobilidade e entregá-la no prazo de 60 (sessenta) dias junto ao histórico das disciplinas cursadas, sob pena de não equivalência das disciplinas cursadas.

13.6 Para os estudantes de graduação, as disciplinas do plano de estudos poderão ser reconhecidas automaticamente no retorno, desde que este cumpra com o rendimento mínimo exigido e entregue o relatório e histórico. Qualquer alteração no plano de estudo ao longo da mobilidade deverá ser autorizada pelo coordenador de curso e comunicada imediatamente à Seção de Mobilidade Acadêmica para não interferir no processo de revalidação.

13.7 Para os estudantes de pós-graduação, o aproveitamento das atividades realizadas não será de forma automática. O estudante deverá solicitar o aproveitamento das atividades através de formulário destinado ao colegiado do programa que cursa na UNILA após a conclusão da mobilidade acadêmica.

13.8 Em virtude da evolução do cenário epidemiológico do Coronavírus, bem como das medidas tomadas tanto pela UNILA como pelas universidades parceiras deste edital, pode haver alteração na

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

quantidade de vagas e bolsas ofertadas, bem como cancelamento das ofertas e alterações de prazos para candidatura ou início das aulas.

14. CRONOGRAMA 2020.1

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	18/03 a 19/04
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 22/04
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Até 24/04
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	Até 29/04
RESULTADO FINAL	Até 12/05
REUNIÃO ORIENTATIVA	A definir

Foz do Iguaçu, 18/03/2020

Henrique Coelho Kawamura
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais – Em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO I
LISTA DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

Universidade	País	Convênio
Universidad Autónoma de Entre Rios – UADER*	Argentina	Bilateral
Universidad Católica de Santa Fe – UCSF	Argentina	Bilateral
Universidad de Santiago del Estero – UNSE	Argentina	Bilateral
Universidad Nacional de Cordoba – UNC	Argentina	Bilateral
Universidad Nacional de Cuyo – UNCuyo	Argentina	Bilateral
Universidad Nacional de Rafaela – UNRaf	Argentina	Bilateral
Universidad Nacional de Rosario – UNR	Argentina	Bilateral
Universidad Nacional de San Juan – UNSJ*	Argentina	Pame
Universidad Nacional de San Luis – UNSL	Argentina	Pame
Universidad Nacional de Tres de Febrero – UNTREF	Argentina	Bilateral
Escuela Militar de Ingeniería	Bolivia	Pame
Universidad Tecnológica Privada de Santa Cruz - UTEPSA	Bolivia	Pame
Universidad de Chile – UCHILE – Faculdade de Arquitetura	Chile	Bilateral
Fundación Universitaria Juan de Castellanos	Colombia	Pame
Fundación Universitaria Konrad Lorenz	Colombia	Pame
Universidad de Caldas – UCALDAS	Colombia	Pame
Universidad de Córdoba – UNICORDOBA*	Colombia	Pame
Universidad de Manizales – UMANIZALES	Colombia	Bilateral
Universidad Distrital Francisco José de Caldas – UDFJC	Colombia	Bilateral
Universidad ECCI*	Colombia	Pame
Universidad Francisco de Paula Santander – UFPS	Colombia	Bilateral
Universidad Nacional de Bucaramanga – UNAB	Colombia	Bilateral
Universidad Nacional de Colombia – UNAL*	Colombia	Bilateral
Universidad Pedagógica Nacional*	Colombia	Pame
Universidade de Pamplona	Colombia	Bilateral
Universidad Evangélica de El Salvador	El Salvador	Pame
Universidad de Cuenca*	Equador	Pame
Universidad Nacional De Educação – UNAE	Equador	Bilateral
Universidad de Vigo – UVigo	Espanha	Bilateral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

University of Valladolid – UVA	Espanha	Bilateral
Universidad Autónoma de Aguascalientes – UAAS	México	Bilateral
Universidad Autónoma de Chiapas – UNACH	México	Bilateral
Universidad Autónoma de Sinaloa – UAS	México	Bilateral
Universidad de Quintana Roo	México	Pame
Universidad Hipócrates – UHIPOCRATES	México	Bilateral
Universidad Intercultural del Estado de Tabasco – UIET	México	Bilateral
Universidad Nacional Autónoma de México – UNAM	México	Bilateral
Universidad Pablo Guardado Chávez*	México	Pame
Universidad Politécnica Metropolitana de Hidalgo	México	Pame
Universidad Veracruzana	México	Pame
Universidad del Este - UNE	Paraguai	Bilateral
Universidad Nacional de Piura – UNP	Peru	Bilateral
Pontificia Universida Católica del Perú – PUCP	Perú	Bilateral
Universidad Nacional Intercultural de la Amazonia – UNIA	Perú	Bilateral
Universidad Nacional Mayor de San Marcos – UNMSM	Perú	Bilateral
Universidad Ricardo Palma	Perú	Pame
Universidad de La República Uruguai – UDELAR	Uruguai	Bilateral
Universidad Tecnológica do Uruguai – UTEC	Uruguai	Bilateral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO II - PLANO DE ESTUDOS GRADUAÇÃO

Mínimo 03 disciplinas

Ano/Semestre: _____ / _____					
Nome: _____					
Universidade de Destino: _____ (disciplinas a cursar)			UNILA (disciplinas correspondentes)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O:D)

Carga horária com descrição equivalente atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Eu, _____ declaro que estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e que envidarei os melhores esforços para cumprir o plano de estudos, consultando **com antecedência** a Coordenação do meu curso sobre quaisquer alterações neste plano.

Assinatura do Candidato

Eu _____ Coordenador(a) de Curso de Graduação estou de acordo com a inscrição do(a) estudante e comprometo-me, também, a analisar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos.

ASSINATURA E CARIMBO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

____ / ____ / ____
DATA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO III - PLANO DE ESTUDOS PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Disciplinas		
Universidade de Destino _____ (disciplinas a cursar)		
Código da Disciplina	Nome da Disciplina e Número de Créditos	Carga Horária* (T:L:P:O)

*Carga horária com descrição equivalente T - atividade teórica; L - atividade de laboratório; P - atividade prática; O - atividade orientada

Outras Atividades
Especificar se o/a estudante/a cursará outras atividades, de prática, de laboratório, pesquisa de campo etc.

Eu, _____, estou de acordo com todos os termos do edital para intercâmbio acima referido, e emvidarei os melhores esforços para cumprir este plano de estudos. Consultarei **com antecedência** o(a) orientador(a) sobre quaisquer alterações neste plano e informarei à Seção de Mobilidade Acadêmica quaisquer modificações.

Assinatura do(a) Candidato(a)

O colegiado e orientador do(a) estudante(a) na Pós-Graduação estão de acordo com a inscrição do(a) estudante(a) e comprometem-se a aceitar posteriormente os créditos cursados na instituição estrangeira para fins de aproveitamento de estudos, se o estudante cumpriu o rendimento necessário.

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do Colegiado

Assinatura e carimbo do(a) Orientador(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 02/2020,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o
Programa Mobilidade Internacional, CPF nº _____, sob a matrícula nº _____
na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja
reconsiderado)

Assinatura do Estudante

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO V
TABELA REFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Ponto por cada uma	Pontuação máxima
Apresentação de trabalho em evento/congresso	1 (por certificado)	5
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anais/jornais*	2 (por certificado)	10
Participação em projeto de extensão, monitoria ou iniciação científica	1 (por certificado)	10
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA	1 (por certificado)	5
Realização de Estágio	5 (por termo de estágio)	10
Participação em aulas do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do IsF.	1 (por certificado)	5
Participação em eventos científicos da área	0,5 (por certificado)	5
Progressão curricular	Histórico	15
IRA ou CR	Histórico	40
	Total	105

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO

O(a) candidato(a) deverá preencher a tabela de pontuação, indicando a quantidade de certificados de cada tipo e o total de pontos obtidos em cada item e anexar os comprovantes devidos para cada item no momento da inscrição. Itens preenchidos erroneamente, ou sem comprovante serão anulados. Todos os comprovantes deverão estar anexados em um arquivo único de formato PDF (não serão aceitos em outro formato). Não serão pontuados, nem considerados comprovantes que não se enquadram explicitamente nas categorias listadas neste quadro.

Atividade	Quantidade de Certificados	Pontuação Obtida
Apresentação de trabalho em evento/congresso: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Publicação de trabalho acadêmico em revista/livro/anais/jornais*: 2 pontos por certificado. Máximo 10 pontos .		
Participação em projeto de extensão (como coordenador adjunto, colaborador, voluntário ou bolsista), monitoria ou iniciação científica: 1 ponto por certificado. Máximo 10 pontos.		
Voluntariado em eventos oficiais da UNILA: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Realização de Estágio: 5 pontos por certificado. Máximo 10 pontos.		
Participação em aulas do Idiomas sem Fronteiras da Unila, ou certificados de proficiência do IsF: 1 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		
Participação em eventos científicos da área ou participação em projetos de extensão (ouvinte, participante): 0,5 ponto por certificado. Máximo 5 pontos.		

*Serão consideradas publicações e aprovações revistas indexadas, desde que contenha o ISBN.

Cidade e Data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)